



PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.077/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Reinoldo Ritter, 256, cidade de Guaraciaba/SC, apresentou Plano de Trabalho, solicitando a continuidade da parceria firmada com o Município, mediante a transferência de recursos financeiros da Prefeitura de Anchieta no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o ano de 2024, visando subsidiar o trabalho da Associação no atendimento de 18 (dezoito) estudantes do Município de Anchieta/SC no curso Técnico em Agricultura.

A Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba é uma associação de educação, com projeto pedagógico que apresenta a alternativa de educação e desenvolvimento das vivências na própria propriedade, que proporciona além de outras atividades, o curso profissionalizante de Técnico em Agricultura. O curso tem por finalidade oferecer aos jovens estudantes, formação técnica adequada a sua realidade, orientando-os quanto as possibilidades profissionais, buscando desenvolver uma agricultura mais sustentável e incentivando-os a permanecer nas propriedades rurais.

Os estudantes de Anchieta, atendidos pela Associação da Casa Familiar Rural, recebem a formação técnica na modalidade da pedagogia de alternância, o que possibilita que mesmo que busquem qualificação em outro município podendo permanecer contribuindo com a gestão da Unidade de Produção de sua família pois é ali que desenvolvem as práticas do aprendizado recebido.

Justificamos, a importância da parceria por se tratar, de entidade qualificada para proporcionar a formação técnica em agricultura aos estudantes, credenciada para a desenvolver este trabalho, conforme verificou-se por esta comissão de seleção e julgamento em seu plano de trabalho.

Ressaltamos, que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade cumpre os requisitos legais exigidos e a proposta apresentada está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Também se vislumbra capacidade técnica e institucional da Associação para o desenvolvimento das metas propostas.

Por fim, cumpre dizer, a importância da celebração da parceria, visando manter a formação educacional dos jovens que já frequentam a Associação neste ano letivo de 2024, também por meio da parceria o Município incentivará à permanência dos jovens na agricultura.

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento, parecer da assessoria jurídica e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a celebração da parceria através da assinatura de **TERMO DE FOMENTO** com a Associação, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014, artigo 31, inciso II, e da Lei Municipal nº 2.812 de 02 de maio de 2024, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos para organização da sociedade civil - Associação





da Casa Familiar Rural de Guaraciaba/SC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n. 00.795.077/0001-03, com endereço na Rua Reinoldo Ritter, 256, cidade de Guaraciaba/SC, envolvendo a transferência de recursos financeiros para o ano de 2024 na importância de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), previstos no orçamento municipal.

Publique-se esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo de Fomento.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Anchieta - SC, 03 de maio de 2024.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Jackline Appio - Secretária de Administração e Gestão

